SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2646

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2020

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

CONTRATO DE RATEIO Nº 0001/2020. Contrato de Rateio que entre si celebram os municípios que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, **para o exercício de 2021.**

O MUNICÍPIO DE ALCANTIL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.470/0001-79 com sede na Avenida São José, nº 45 - Centro - Alcantil - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ MILTON RODRIGUES, o **MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.573/0001-79, com sede na Rua Nossa Senhora do Desterro, s/n - Centro - Boqueirão - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO, o **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.702.862/0001-78, com sede na Rua Cel. Manoel Maracajá, nº 7 - Centro, Cabaceiras - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA, o **MUNICÍPIO DE CATURITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.640/0001-15, com sede na Rua João Queiroga, s/n, Centro, Caturité - PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ, o **MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Rua João Barbosa da Silva, nº 161, Centro - Queimadas - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.742.264/0001-22, com sede na Praça da Matriz, nº 19, Centro - Santa Cecília - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. ROBERTO FLORENTINO PESSOA, o **MUNICÍPIO DE FAGUNDES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.737.694/0001-56, com sede na Rua Monsenhor Sales, nº 51, Centro - Fagundes - PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI, o **MUNICÍPIO DE GADO BRAVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.651/0001-03, com sede na Rua Mariano Barbosa, s/nº, Centro - Gado Bravo - PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. PAULO ALVES MONTEIRO, o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.650/0001-50, com sede na Rua José Fortunato de Aquino, nº 106, Centro – São Domingos do Cariri - PB, neste ato representada por sua Prefeita Constitucional, a Sra. INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA, doravante denominados **CONTRATANTES**, resolvem celebrar o presente instrumento nos termos da Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, voltado para a atuação conjunta através do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR**, com sede a Avenida 4 de junho, nº 114 - Sala 4 L/D - 1º Andar - Centro - Cabaceiras PB - CEP: 58.480-000, inscrito no **CNPJ (MF)** sob o nº **08.609.617/0001-10**, doravante denominado simplesmente de "**CISCOR"**, mediante as cláusulas que integram o presente instrumento, tem entre si ajustado e contratado o que se segue:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1. - Constituí objeto do presente instrumento, ratear entre os **CONTRATANTES** as despesas do **CISCOR,** que totalizarão o montante inicial de **R$ 1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais)** para o **exercício de 2021** e serão rateados da seguinte forma:
1) **ALCANTIL** - R$ 108.000,00
2) **BOQUEIRÃO** - R$ 216.000,00
3) **CABACEIRAS** - R$ 144.000,00
4) **CATURITÉ** - R$ 162.000,00
5) **GADO BRAVO** - R$ 54.000,00
6) **FAGUNDES** - R$ 108.000,00
7) **QUEIMADAS** - R$ 540.000,00
8) **SANTA CECÍLIA** - R$ 108.000,00
9) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 108.000,00
1.2. - Do montante repassado os gastos com Pessoal e Encargos Sociais totalizam - **R$ 146.162,16 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos),** onerando (em 0,09442% a participação de cada ente) da seguinte forma os **CONTRATANTES**, para os fins de limite de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

1) **ALCANTIL** - R$ 10.197,36
2) **BOQUEIRÃO** - R$ 20.394,72
3) **CABACEIRAS** - R$ 13.596,48
4) **CATURITÉ** - R$ 15.296,04

5) **GADO BRAVO** - R$ 5.098,68
6) **FAGUNDES** - R$ 10.197,36
7) **QUEIMADAS** - R$ 50.986,80
8) **SANTA CECÍLIA** - R$ 10.197,36
9) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 10.197,36

1.3. - Do montante repassado os gastos com os serviços e insumos de saúde totalizam **R$ 1.370.877,84 (um milhão trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)** rateado (em 0,88558%) entre os **CONTRATANTES** da seguinte forma:

1) **ALCANTIL** - R$ 95.642,64
2) **BOQUEIRÃO** - R$ 191.285,28
3) **CABACEIRAS** - R$ 127.523,52
4) **CATURITÉ** - R$ 143.463,96
5) **GADO BRAVO** - R$ 47.821,32
6) **FAGUNDES** - R$ 95.642,64
7) **QUEIMADAS** - R$ 478.213,20
8) **SANTA CECÍLIA** - R$ 95.642,64
9) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 95.642,64

1.4. - Do montante repassado os gastos com investimentos e outras despesas correntes totalizam de **R$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais)** rateados (em 0,02000%) entre os **CONTRATANTES** na seguinte proporção:

1) **ALCANTIL** - R$ 2.160,00
2) **BOQUEIRÃO** - R$ 4.320,00
3) **CABACEIRAS** - R$ 2.880,00
4) **CATURITÉ** - R$ 3.240,00
5) **GADO BRAVO** - R$ 1.080,00
6) **FAGUNDES** - R$ 2.160,00
7) **QUEIMADAS** - R$ 10.800,00
8) **SANTA CECÍLIA** - R$ 2.160,00
9) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - R$ 2.160,00

1.5. - Os valores correspondentes à contribuição mensal mais os atendimentos extras se for o caso, de cada ente consorciado ficam assim distribuídos:

1) **ALCANTIL** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
2) **BOQUEIRÃO** - **R$ 12.000,00** + R$ 6.000,00 = **R$ 18.000,00**
3) **CABACEIRAS** - **R$ 8.000,00** + R$ 4.000,00 = **R$ 12.000,00**
4) **CATURITÉ** - **R$ 9.000,00** + R$ 4.500,00 = **R$ 13.500,00**
5) **FAGUNDES** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
6) **GADO BRAVO** - **R$ 3.000,00** + R$ 1.500,00 = **R$ 4.500,00**
7) **QUEIMADAS** - **R$ 30.000,00** + R$ 15.000,00 = **R$ 45.000,00**
8) **SANTA CECÍLIA** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**
9) **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** - **R$ 6.000,00** + R$ 3.000,00 = **R$ 9.000,00**

Sub cláusula primeira - As receitas especificadas nesta cláusula serão computadas no seguinte código especificado no anexo IV da Portaria STN Nº 245, de 27 de abril de 2007: 1723.37.00 - Transferências a Consórcios Públicos - (Registra as receitas repassadas pelos Municípios a consórcios públicos, mediante contrato ou outro instrumento), a taxa de administração aprovada é de 8% (oito por cento) sobre o valor da contribuição mensal.
Sub cláusula segunda - Os valores acima serão **transferidos impreterivelmente** nos dias **10, 20 e 30 de cada mês para a conta corrente do CISCOR nº 14.701-X, agência 2508-9 no Banco do Brasil** na cidade de Queimadas. Caso o município exceda o número de consultas e exames, o valor do excesso terá de ser transferido e/ou depositado pelo **CONTRATANTE** para a mesma conta dentro do mês da realização do atendimento (consultas e exames), no caso de utilização da cota extra para realizar exames e consultas por qualquer ente consorciado, sobre esse valor será cobrado a Taxa de Administração de 8% (oito por cento), o ente associado não pode ficar com saldo devedor junto ao **CISCOR** de um mês para outro em hipótese alguma, podendo o ente infrator ser penalizado com a suspenção dos atendimentos.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1. - O presente contrato terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

3. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOS CONTRATANTES.
Sub Cláusula Primeira - As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas mediante a utilização dos respectivos recursos financeiros constantes das Leis Orçamentárias Municipais, distribuídos por cada município conforme acima especificado, e repassados mensalmente ao **CISCOR**, de acordo com a tabela de custos mensais, elaborada pela Secretaria Executiva do **CISCOR.**

4. - CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO.
4.1. - A fiscalização da execução dos trabalhos do **CISCOR** será exercida pelos consorciados, além da atividade de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba ou qualquer outro órgão de controle interno ou externo.

5. - CLÁUSULA QUINTA - DO FORO.
5.1. - Fica eleito o foro da Comarca de Cabaceiras - PB, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.
5.2. - E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Queimadas PB, 14 de julho de 2020.

1. - JOSÉ MILTON RODRIGUES
Prefeito De Alcantil.

2. - JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Prefeito De Boqueirão.

3. - TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA.
Prefeito De Cabaceiras.

4. - JOSÉ GERVÁSIO DA CRUZ.
Prefeito De Caturité.

5. - MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI.
Prefeita De Fagundes.

6. - PAULO ALVES MONTEIRO.
Prefeito Eleito De Gado Bravo.

7. - JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO.
Prefeito De Queimadas.

8. - ROBERTO FLORENTINO PESSOA.
Prefeito De Santa Cecília.

9. - INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA.
Prefeita De São Domingos Do Cariri.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada
OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:

Luiz Carlos Gomes de Lira - CPF: 103.612.434-72.

Leandro Gomes de Lira - CPF: 016.140.424-38.

PUBLICADO DE FORMA RESUMIDA NO DOE.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D18C5DBA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0028/2020 - CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

PORTARIA N° 0028/2020. Cabaceiras PB, 14 de julho de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. - Fica aprovado na forma dos Anexos desta Portaria, o Orçamento deste Consórcio Público para o exercício financeiro de 2021 que estima e receita e fixa a despesas em **R$ 1.548.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Oito e Oito Mil Reais).**
Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições e serviços prestados aos municípios associados, Além de rendimentos financeiros e outras rendas.
Art. 3º. - A despesa será realizada de modo a atender as necessidades de cada município associado, observadas as demandas e peculiaridades de cada um, no âmbito do seu território.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2021.
Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:261FCC4F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 702, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 702, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular à Servidora Pública que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe conferea Lei Orgânica Municipal, em consonância adicionalmente com a Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, em consonância com a reivindicação da Servidora Pública Municipal, em anexo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, atendendo reivindicação em anexo, sem direito à remuneração, a Servidora Pública Efetiva Municipal **ROBERTA ANDRADE FARIAS**, ocupante do cargo de **Professora da Disciplina Inglês,** admitida em 4 / 2 / 2015, matrícula n° 5505860, com seus efeitos a partir do próximo dia 3 de agosto até 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C36E0D97

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 703, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 703, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da concessão de Afastamento Temporário, em benefício de Servidores Públicos que menciona na Portaria n° 695 / 2020, face à renovação da adoção de novas medidas emergências e temporárias de prevenção de contágio pelo COVID – 19 (Coronavírus).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção II – Licença para Tratamento de Saúde, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, considerando ainda: A Decretação de Situação de Emergência Nacional em Saúde Pública; A declaração da condição de Pandemia de infecção humana pelo Coronavírus – Covid – 19, definida pela Organização Mundial de Saúde; O Decreto Municipal nº 226 / 2020, dispondo sobre a declaração de situação de emergência e suspensão temporária de determinados serviços públicos municipais e estabelecimentos comerciais; e, a renovação das adoções de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), previstas nos Decretos Municipais anteriores pertinentes e o Decreto n° 230 / 2020, que aborda sobre o mesmo assunto, R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Concessão de Afastamento Temporário, estendendo – se até o próximo dia 31 de julho, atendendo reivindicação dos Servidores Públicos Municipais, a seguir discriminados: Severino Bernado Segundo. José Félix Pereira Ramos. Cleidson Duíllo Ramos Farias. José Alexandre Filho Carlos Antônio da Silva Rita de Cássia Almeida. C. Dário Farias Margarida dos Santos Silva Ramos. Neuma Eliene de Farias Nunes Cavalcante. Margarida Maria Alacoque Henriques. Francisco de Sales Pereira de Farias. Nilton da Silva Ana Lúcia Vieira Gilmara Lúcia de Barros Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de julho de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3E5577B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia **23 de Julho de 2020 às 11h30min,** fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: **AQUISIÇÃO DE KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE CONTRA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS - COVID 19, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**, tipo menor preço por item, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, conforme consta do Edital durante o exercício de 2020. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, do portal do

TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

Cabaceiras - PB, 16 de Julho de 2020

.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AE35BAA0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00021/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município. Data e Local: 29 de Julho de 2020 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 16 de Julho de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:73207ED7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 024/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado:JOSÉ FREITAS - EPP.
Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 019/2020, com acréscimo de R$ 8.776,97 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 019/2020 para o dia 30/09/2020, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º c/c Art 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Justificativa: a. por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93; b. para prorrogação do prazo contratual, em virtude de acrescidos de quantitativos de produtos pela administração, nos termos do Art. 57, §1º, IV, da Lei 8.666/93.
Data:25 de Junho de 2020.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, e JOSÉ FREITAS - EPP.

Condado,25 de Junho de 2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3CA0FD07

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 026/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado:KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo do contrato nº 00100/2017 para o dia 12/07/2021.
Fundamentação legal: Art. 57, II, da lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, II, da lei 8.666/93, por trata-se de serviço contínuo de locação de veículo, tipo caminhão coletor de lixo, destinado para o transporte de resíduos sólidos no município de Condado.
Data:30 de Junho de 2020.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município de Condado, e KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI.

Condado,30 de Junho de 2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:065B2AAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 023/2020

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado
Contratado:JOSÉ FREITAS - EPP.
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 036/2020, com acréscimo de R$ 15.283,33 (quinze mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal: Art. 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Data:25 de Junho de 2020.
Assinaturas:CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO, Prefeito do Município deCondado, eJOSÉ FREITAS - EPP.

Condado,25 de Junho de 2020.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:82E5D022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2020, que objetiva: Aquisição de divisórias com acessórios para atender a reforma do Hospital Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI - R$ 32.173,50.

Alhandra - PB, 10 de Julho de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:39C757FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00010/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de divisórias com acessórios para atender a reforma do Hospital Municipal; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00010/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 10 de Julho de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:4BABF104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de divisórias com acessórios para atender a reforma do Hospital Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.302.1025.2278 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00076/2020 - 10.07.20 - COMERCIAL DE PERSIANAS HD EIRELI - R$ 32.173,50.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:D7EACBB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2020, que objetiva: Aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RITA DE CASSIA HONORIO FERNANDES - R$ 26.724,50.

Alhandra - PB, 10 de Julho de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:A52E6806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00011/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal; DESIGNO os servidores Albarina Kelly de Lima Pereira, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Paulo Daniellison da Silva, Coord. Dep. Atencao a Saude, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00011/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 10 de Julho de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:5A81934C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.302.1025.2278 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00077/2020 - 10.07.20 - RITA DE CASSIA HONORIO FERNANDES - R$ 26.724,50.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:81C849B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento dos interessados na Tomada de Preços nº 00002/2020 cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, que a impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.615.295/0001-94 nesta data, foi conhecida e, no mérito, integralmente INDEFERIDA. Ficam mantidas as disposições do Edital, bem como a data e horário de abertura do certame. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível através de solicitação no e-mail pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Julho de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E64D85A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

A Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2020, torna público, para conhecimento dos interessados na

Tomada de Preços nº 00003/2020 cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DE TRAVESSA ENTRE AS RUAS MANOEL DE SOUZA LIMA E JOSÉ RIBEIRO DINIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, que a impugnação interposta pela empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.615.295/0001-94 nesta data, foi conhecida e, no mérito, integralmente INDEFERIDA. Ficam mantidas as disposições do Edital, bem como a data e horário de abertura do certame. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível através de solicitação no e-mail pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Julho de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5CAFDD4A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO ADITIVO Nº 00021/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00021/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019
CONTRATO Nº 00050/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI;
OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 00050/2020, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, estendendo até 17 de setembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, provocado pelo período pandemia a o Covid-19, com as exigências de isolamento social, *lockdown*, dentre outros, onde é totalmente compreensível entender que muitos estão trabalhando de forma reduzida, motivo pelo qual, deve-se ocorrer de fato um atraso na execução da obra, conforme justificativa nos Pareceres Técnicos da Secretaria de Administração e Finanças e do Setor de Engenharia do município.
ASSINATURA: 16/07/2020: Gervázio Gomes dos Santos, Prefeito Constitucional e João Evangelista Filho, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:69B08245

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 768 DE 12 DE JULHO DE 2020.

DECLARA A PRORROGAÇÃO MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIASO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e: CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV); CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto Legislativo nº 257/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 756, de 16 de maio de 2020, que prorroga a situação de emergência neste município; CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.304 do Governo da Paraíba de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19; CONSIDERANDO que o município de Boa Vista recebeu Bandeira Amarela de classificação na 3ª Avaliação prevista pelo Decreto nº 40.304, demonstrando a possibilidade de abertura gradual de novos segmentos, porém, mantendo um plano de ação consistente para impedir a proliferação da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus), D E C R E T A: Art. 1º Em caráter excepcional, atendendo os termos do Decreto Estadual nº 40.304 e diante da necessidade de conservação das medidas de restrição previstas no Decreto Municipal nº 748, de 06 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 763, permanecem suspensos no âmbito da administração direta e indireta municipal, desde a 0h (zero hora) da segunda-feira, 13 de julho de 2020, até o dia 26 de julho de 2020, podendo este prazo ser modificado a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19. Parágrafo Único: O disposto nesse artigo não se aplica aos servidores da Secretaria de Saúde, cujas atividades retornam à sua normalidade a partir do dia 13/07/2020. Art. 2º Conforme determinação do Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, permanecem suspensas até 26 de julho de 2020 as aulas em todas as escolas municipais. Parágrafo Único: Permanece suspensa a execução da atividade de transporte escolar, no território do Município, pelo mesmo período de suspensão das aulas. Art. 3º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira. Art. 4º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo Coronavírus. Art. 5º O descumprimento das medidas constantes deste Decreto podem culminar em tese no cometimento de crime de infração de medida sanitária preventiva prevista no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, “Infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa” e/ou no cometimento do crime de desobediência prevista no Art. 330 do Código Penal Brasileiro, “Desobedecer a ordem legal de funcionário público.” Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 12 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2DDFCF54

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO À CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2020

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR, com base nos elementos constantes do processo correspondente, o processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020**, realizada no dia **08 de julho de 2020**, que objetiva a AQUISIÇÃO DE

GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto aos proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: ANTÔNIA SEVERINA DE SOUSA SANTINO - Valor: R$ 19.641,00; COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DOS CITRICULTORES E PRODUTORES RURAIS - Valor: R$ 84.928,50. O Valor global da presente chamada é R$ 104.569,50 (cento e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista – PB, 15 de julho de 2020.

BERLITA MACÊDO DE FARIAS ALVES
Secretária de Educação, Turismo Cultura e Desportos

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4ADB5B5F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.086/2020,ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA Nº.086/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que **o** Sr. **Antônio Francisco da Silva,** foi admitido neste município pelas normas previstas na CLT no dia 0912/1985, para o cargo de **Fiscal de Obras,** matrícula nº.508,lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial.

Considerando que o mencionado servidor estava cedido ao Tribunal de Justiça da Paraíba e que fora devolvido através de portaria publicada pelo Diário da Justiça em 07(sete) de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º.Resolve designar o Sr. **Antônio Francisco da Silva,** ocupante do cargo de **Fiscal de Obras** matrícula nº.508, RG nº. 953756 SSP-PB, CPF nº. 376.567.164-91, para exercer suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º. Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8E43E614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.087/2020.NIVALDO FRANCISCO DE ANDRADE

PORTARIA Nº.087/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.

Considerando que **o** Sr. **Nivaldo Francisco de Andrade,** foi admitido neste município pelas normas previstas na CLT no dia 01/06/1983, para o cargo de **Motorista,** matrícula nº.291,lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que o mencionado servidor estava cedido ao Tribunal de Justiça da Paraíba e que fora devolvido através de portaria publicada pelo Diário da Justiça em 07(sete) de julho de 2020.

RESOLVE:

Art.1º.Resolve designar o Sr. **Nivaldo Francisco de Andrade,** ocupante do cargo de **Motorista** matrícula nº.291, RG nº.796622 SSP-PB, CPF nº. 302.572.634-20, para exercer suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art.2º. Esta Portaria e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:64D22BE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE/Nº	PREGÃO PRESENCIAL 006/2020
Contrato nº:	108/2020
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993
Partes Contratantes:	DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA– Contratada CNPJ: 11.971.243/000-93
Objeto:	**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**
Valor:	R$ 137.452,00 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
Categoria Econômica:	4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso:	Ordinário
Período de Vigência:	15/07/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:6F6E9BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2019

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E", ASSIM DEFINIDOS PELAS RESOLUÇÕES Nº 358/05 E 316/02 DO CONAMA E RDC ANCISA Nº 306/04.**

NOME DO CREDOR: WASTE COLETA E RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 20.474.613/0001-78
ENDEREÇO: SIT MÃE D'ÁGUA, S/N GALPÃO, ZONA RURAL SOUSA-PB
VIGENCIA: 10/06/2020 A 10/12/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:FF055B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAÕ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, situada na Av. Getúlio Vargas Nº 139, 1º Andar - Centro - Itaporanga – PB.
O Pregoeiro Oficial Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 30 de julho de 2020, às 09h00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor valor por item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 16 de julho de 2020.

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:5D2249C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2020

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO SOARES E FILHO
CNPJ: 15.713.719/0001-47
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRASILINO, 425, CENTRO, PIANCÓ/PB.
QUANTIDADE: 1500(mil e quinhentas) cestas básicas.
VALOR GLOBAL: R$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2020 A 02/08/2020

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:BAB79542

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1204/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI Nº. 805/2011,

R E S O LV E:

Nomear PHILLIPE NEVES HERCULANO, portador do RG. nº. 3.940.279–SSP/PB e CPF nº. 102.483.514-60, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR, lotado, na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AB7588C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1203/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O LV E:

Exonerar PHILLIPE NEVES HERCULANO, portador do RG. nº. 3.940.279–SSP/PB e CPF nº. 102.483.514-60, do cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SÍMBOLO CC-5, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 16 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C8735EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1202/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ratificar a designação de EDNALDA SABINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, feita, através da Portaria nº. 089/2008, para prestar serviço no PSF VEREADOR FRANCISCO BIDÔ DA SILVA, localizado, neste Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0B8E8966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1201/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ratificar a designação de EDNA MARIA SUPRINO DE MOURA MOREIRA, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, feita, através da Portaria nº. 102/2008, para prestar serviço no PSF JOÃO RUFINO DE SOUSA, localizado, nesta cidade de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:072F259F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1200/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ratificar a designação de ELIZÂNGELA CARTACHO DE PAULO ALEXANDRINO, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, feita, através da Portaria nº. 154/2008, para prestar serviço no PSF ANTÔNIO RODRIGUES PITAS, localizado, nesta cidade de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C2A3FC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1199/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ratificar a designação de FRANCISCA TEIXEIRA ARAÚJO LIMA, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, feita, através da Portaria nº. 087/2008, para prestar serviço no PSF NOÊMIA LOPES DA SILVA, localizado, na Comunidade do Barrocão , neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:CBD3899A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1198/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Ratificar a designação de FRANCISCA ANA DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário-PSF, feita, através da Portaria nº. 091/2008, para prestar serviço no PSF BALDUINO MINERVINO DE CARVALHO, localizado, no Conjunto Chagas Soares, neste Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 15 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:9BE74589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1197/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear DJACIR VERIATO DE SOUSA JÚNIOR, portador do CPF nº. 063.962.064-71, para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR – SÍMBOLO - CC-4, lotado, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Julho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7E2A208B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2020

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de licitação, destinado a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB. ENFRENTAMENTO AO COVID-19**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, **Decreto Municipal Nº 165/2020, Decreto Estadual Nº 40.122/2020 e a Lei Federal Nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores juntamente com a Medida provisória Nº 926/2020,** e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SUPERMERCADO SOARES E FILHO
CNPJ: 15.713.719/0001-47
ENDEREÇO: RUA ANTONIO BRASILINO, 425, CENTRO, PIANCÓ/PB.
QUANTIDADE: 1500(mil e quinhentas) cestas básicas.
VALOR GLOBAL: R$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 02/07/2020 A 02/08/2020

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 30 de junho de 2020.

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:B65C97C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR E PRAZO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 012/2020

OBJETO: que tem como objeto a contratação de uma empresa de construção civil para execução das obras de construção de uma quadra coberta na Escola Municipal Governador Ronaldo José da Cunha Lima, no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga-PB, 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DBE85407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E DA VIGÊNCIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO VALOR E DA VIGÊNCIA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO VALOR E VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 176/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 15.002.982/0001-28.
OBJETO: Contratação de uma empresa de construção civil, para execução das obras de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Governador Ronaldo José da Cunha Lima, na cidade de Juripiranga.
VALOR DO CONTRATO INICIAL R$ 91.516,98 (Noventa e um mil e quinhentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos).
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 10.897,52 (Dez mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente 11,91% do contrato.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 102.414,50 (Cento e dois mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 16/07/2020 à 13/11/2020

Juripiranga (PB), 16 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:11181728

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 031/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção e atualização do banco de dados de um Aplicativo Móvel denominado Juripiranga Monitora Covid-19, com a finalidade de Monitorar o atendimento remoto e auxiliando no acompanhamento de pessoas infectadas pelo coronavírus e com a possibilidade de receber orientações e dicas de prevenção, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SYLVINO MAGNO SOARES MARTINS.
CNPJ: 20.448.362/0001-57.
ENDEREÇO: Rua Manoel da Silva, nº 361, CEP: 58.397-000, CENTRO – AREIA – PB.
REPRESENTANTE: SYLVINO MAGNO SOARES MARTINS
CPF nº 033.059.194-00 e RG nº 2386772/SSP-PB
VALOR R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 08 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AA8A5E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO N.º 247/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: SYLVINO MAGNO SOARES MARTINS.
CNPJ: 20.448.362/0001-57.ENDEREÇO: Rua Manoel da Silva, nº 361, CEP: 58.397-000, CENTRO – AREIA – PB.
REPRESENTANTE: SYLVINO MAGNO SOARES MARTINS
CPF nº 033.059.194-00 e RG nº 2386772/SSP-PB
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços no desenvolvimento, manutenção e atualização do banco de dados de um Aplicativo Móvel denominado Juripiranga Monitora Covid-19, com a finalidade de Monitorar o atendimento remoto e auxiliando no acompanhamento de pessoas infectadas pelo coronavírus e com a possibilidade de receber orientações e dicas de prevenção, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 08 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:ABDE3FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de EPIs, de forma emergencial, com recursos do Governo Federal, nomeado ações do COVID no SUAS para EPIs, destinados aos trabalhadores do SUAS, cadastrados no CADSUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.704.290/0001-17
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: MARILENE CAIAFFO CAVALCANTE.
CPF nº 286.074.814-87 e RG nº 178.389/SSP-PB.
VALOR R$ 8.555,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 08 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E4740281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

CONTRATO N.º 248/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020. Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB.
CONTRATADA: SAÚDE MÉDICA COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.704.290/0001-17.
ENDEREÇO: Rua Professora Severina Moura, nº 100, CASA, CEP: 58.040-770, TORRE – JOÃO PESSOA – PB.
REPRESENTANTE: MARILENE CAIAFFO CAVALCANTE.
CPF nº 286.074.814-87 e RG nº 178.389/SSP-PB.
OBJETO: Aquisição de EPIs, de forma emergencial, com recursos do Governo Federal, nomeado ações do COVID no SUAS para EPIs, destinados aos trabalhadores do SUAS, cadastrados no CADSUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Juripiranga, no combate ao COVID-19, através de Dispensa com o fundamento proposto no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, c/c com o que dispõe o art. 4º da Lei 13.979/2020.
VALOR TOTAL R$ 8.555,00 (Oito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura.

Juripiranga (PB), 08 de julho de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:323700B0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC PE 002 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 13:00 horas do dia 28 de Julho de 2020, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br., licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição de veículos modelo pick up cabine dupla, 4x4, 05 lugares, 04 portas, motor à partir de 2.3 turbo 160 CV, diesel, pintura sólida, capacidade do tanque combustível de no mínimo 80 lt, roda de liga leve aro 16, câmbio manual, direção hidráulica, com vidro e trava elétrico, "0 Km", vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada conforme Lei Federal nº 6.729/1979 e deliberação CONTRAN nº 64/2008, ano e modelo 2020/2020. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33701153. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.logradouro.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br..

Logradouro - PB, 16 de Julho de 2020

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:6D1001F5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, processo de licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. **ADIADO POR TEMPO INDETERMINADO**. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0009/2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 15 de Julho de 2020.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:B8B2AD3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/2017

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 406/2017
Assunto: Acúmulo de Vínculos.

CONSIDERANDO que Portaria n.º 324/2019 instauradas com espeque no Estatuto do Servidor Público do Município de Montadas – Lei n.º 257/1997 em seu dispositivo 131, se venceu (prazo 60 dias – art. 167) sem pronunciamento das decisões administrativas havendo a necessidade de renovação; **CONSIDERANDO** o volumoso processo e a necessidade de desmembramento para garantir a celeridade e eficiência ao procedimento; **CONSIDERANDO** que na lista de servidores com acúmulo de cargos consta uma servidora inativa aposentada pelo regime próprio de previdência municipal e que a ela não se aplica os prazos e procedimentos do processo administrativo previsto na **Lei Municipal 257/97**, mas sim os prazos e procedimentos previstos na **Lei Municipal 472/2017**; **CONSIDERANDO** que a servidora inativa estava acometida de doença grave e em recuperação no momento em que foi notificada conforme atestam documentos atravessados, assim como questionou o exercício do contraditório referente aos documentos anexos ao processo administrativo, **tendo sido deferido pelo presidente da comissão novo prazo de 15 dias para apresentar defesa à Sra. Maria Carmem de Araújo Souza** nos termos da **Lei 472/2017** e ainda sem nova notificação; **CONSIDERANDO** ainda que o procedimento da Sra. Maria Carmem de Araújo não pode mais tramitar na Secretaria de Administração, posto que o **art. 8º** da **Lei Municipal 472/2017** foi parcialmente revogado pela **Lei Municipal 518/2019** que criou o **Instituto de Previdência do Município de Montadas – IPMM,** autarquia municipal a quem competente gerir o Fundo de Previdência Municipal e assuntos relativos aos servidores inativos conforme prescrição do **artigo 2º**;

DECIDO

AVOCO o presente procedimento para **RENOVAR** no âmbito da Secretaria de Administração a **Portaria 324/2019** que define a comissão para apurar eventual acúmulo de cargos constatados pelo TCE/PB; **DESMEMBRO** o processo conjunto em processos distintos para cada servidor, tendo em vista as peculiaridades de cada caso, facilitando assim a celeridade processual, determinando que sejam anexados a cada procedimento todos os documentos oriundos do procedimento do TCE/PB essenciais à defesa dos mesmos devendo ser renumeradas as páginas; **DETERMINO A REMESSA** a parte referente a **Sra. Maria Carmem de Araújo** ao **IPMM**, considerando que a mesma está vincula à Autarquia Municipal detentora de autonomia administrativa, determinando que seja novamente **NOTIFICADA** para apresentar defesa no **prazo de 15 dias** conforme já deferido pelo Presidente da Comissão no presente feito; Cumpra-se.

Montadas/PB, 16 de julho de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:F4AE67AC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.23/2020**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO** /ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **VANDELUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ 11.424.038/0001-08, o valor global R$ 4.520,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte reais)- Contrato Administrativo Nº 23.0.02/2020 e a empresa PRÓSPERA SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 18.071.835/0001-06, o valor global de R$ 7.341,35 (Sete mil, trezentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)-Contrato Administrativo nº 23.0.05/2020.**

Monteiro - PB, 13 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:6BE8C098

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.23/2020**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **VANDELUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ 11.424.038/0001-08, o valor global R$ 27.595,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e noventa e cinco reais)- Contrato Administrativo Nº 23.0.04/2020 e a empresa PRÓSPERA SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 18.071.835/0001-06, o valor global de R$ 32.326,86 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)-Contrato Administrativo nº 23.0.06/2020.**

Monteiro - PB, 13 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:239C428C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.23/2020**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas **VANDELUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ 11.424.038/0001-08, o valor global R$ 26.860,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta reais)- Contrato Administrativo Nº 23.0.03/2020 e a empresa PRÓSPERA SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 18.071.835/0001-06, o valor global de R$ 48.021,80 (quarenta e oito mil, vinte e um reais e oitenta centavos).-Contrato Administrativo nº 23.0.07/2020.**

Monteiro - PB, 13 de julho de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:9A0B1662

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.19/2020,** publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 16 de Julho de 2020, Pág. 180, na descrição da**,** DATA DA ABERTURA: **22 de Julho de 2020**. **Leia Se:** DATA DA ABERTURA: **23 de Julho de 2020**

Monteiro -PB, 16 de Julho de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:DDBE81C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.23/2020**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **VANDELUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ 11.424.038/0001-08, o valor global R$ 70.550,00 (setenta mil e quinhentos e cinquenta reais) e a empresa PRÓSPERA SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 18.071.835/0001-06, o valor global de R$ 99.496,71 (Noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 13 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F9B266F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRAVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT E JANELA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.23/2020**- **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **VANDELUCIA DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ 11.424.038/0001-08, o valor global R$ 11.575,00(Onze mil e quinhentos e setenta e cinco reais)- Contrato Administrativo Nº 23.0.01/2020 e a empresa PRÓSPERA SERVIÇO E CLIMATIZAÇÃO CNPJ: 18.071.835/0001-06, o valor global de R$ 11.806,70 (onze mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos).- Contrato Administrativo nº 23.0.08/2020.**

Monteiro - PB, 13 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3F7E3AA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de informática, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Nazarezinho-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Vieira, nº 01 - Centro -Nazarezinho– PB. às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2020.

Edital: Portal da Transparência:www.nazarezinho.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Nazarezinho - PB, 16 de julho de 2020.

FRANCISCO JOSÉ DE SANTANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:BF21976A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2020.

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Técnicos especializados de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores, em favor do município de Nazarezinho, no valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), em favor deJOHNSONABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com arrimo no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade n. 003/2020.

Nazarezinho-PB, 16 de julho de 2020.

SALVAN MENDES PEDROZA
Prefeito

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:81685AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2020.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado e Tribunais Superiores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidadenº 0003/2020.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nazarezinho, elemento de despesa – 339039 – serviço de terceiro pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal Nazarezinho e:
CT Nº 00105/2020 – 16.07.20 JOHNSONABRANTES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – Valor Mensal: R$ 3.500,00

Publicado por:
Larissa Mendes dos Santos
Código Identificador:601B0DA8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 14:30 horas do dia 03 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Olivedos - PB, 16 de Julho de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:9DA7FCF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CMAS - PICUÍ, 17 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.674, de 24 de maio de 2016, em conformidade com o decreto municipal nº 600/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e de acordo com as deliberações plenárias, em reunião remota, de 16 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO,
O disposto na Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade requerimento da segunda parcela de recursos federais para equipamentos de proteção individual – EPI.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AFB95D81

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020/CMAS - PICUÍ, 17 DE JULHO DE 2020.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.674, de 24 de maio de 2016, em conformidade com o decreto municipal nº 600/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento ao COVID-19, e de acordo com as deliberações plenárias, em reunião remota, de 16 de Julho de 2020;

CONSIDERANDO,
O disposto na Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o plano de ação – Execução de ações socioassistenciais – COVID19, do governo federal, com destinação do recurso para ação junto a Instituição de longa permanência para idosos - Pousada dos idosos Luzia Dantas.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AB59FD89

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CME Nº 04/2020, DE 16 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A RESOLUÇÃO CME N° 02/2020 ESTABELECENDO NOVAS ORIENTAÇÕES SOBRE A REORGANIZAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020 NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, OBSERVANDO AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PICUÍ-PB, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das disposições contidas na Constituição Federal, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista o Plano Municipal de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19):

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o ensino deverá ser ministrado com universalidade e igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO que existem conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais;

CONSIDERANDO que a educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular;

CONSIDERANDO a Portaria n° 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 40.194, de 20 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 568, de 07 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, no município de Picuí-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 576, de 30 de abril de 2020, que estabelece medidas preventivas no tocante ao funcionamento das repartições públicas municipais e de estabelecimentos privados localizados no município de Picuí-PB durante o período de 04 a 17 de maio de 2020 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece no § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da LDB, que estabelece as bases de organização da Educação Infantil e a Resolução CNE nº 05/2009, que define as Diretrizes Curriculares para essa etapa de ensino;

CONSIDERANDO a realização de pesquisa junto aos professores, gestores, pais e alunos que apresentou resultados positivos acerca das atividades remotas de ensino;

CONSIDERANDO a heterogeneidade dos discentes que compõem a rede de ensino do município de Picuí;

CONSIDERANDO a primazia pela qualidade do ensino ofertado, com o cumprimento de carga horária mínima, e pelo desenvolvimento sócio-intelectual dos alunos da rede municipal de educação de Picuí;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do vínculo aluno-escola-família durante o período de crise da pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1° - O art. 3° da Resolução CME n° 02/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 3° - Não será permitida a realização de ensino na modalidade EAD (educação à distância) na reorganização do calendário escolar da rede municipal de ensino do município de Picuí-PB.
Parágrafo Único – As atividades remotas de ensino, mediante uso de plataforma virtual, durante a suspensão das aulas presenciais, realizadas pela rede municipal poderão ter caráter complementar, a fim de se manter o vínculo aluno-escola-família, bem como a rotina de aprendizagem do discente, podendo, ainda, serem contabilizadas tais atividades como hora/aula ou dia letivo para efeitos do disposto no *caput* do art. 2° desta resolução, salvo no tocante à Educação Infantil.

Art. 2° - Acrescenta-se o art. 3°-A à Resolução CME n° 02/2020 com a seguinte redação:

Art. 3°-A – As atividades remotas de ensino que serão contabilizadas como hora/aula ou dia letivo para efeitos do disposto no *caput* do art. 2° desta resolução deverão ser realizadas mediante plataforma de vídeo de transmissão simultânea e obedecerão às seguintes regras:
I – Para os anos iniciais (1° ao 5° Ano) do Ensino Fundamental, poderão ser contabilizadas como carga horária letiva até 3 (três) aulas, de 60 (sessenta) minutos cada, por dia, podendo, ainda, ser utilizada até 1 (uma) aula para realização de atividades coletivas com os alunos em qualquer meio digital propício.
II – Para os anos finais (6° ao 9° Ano) do Ensino Fundamental, poderão ser contabilizadas como carga horária letiva até 4 (quatro) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, por dia.
III – Para os alunos da EJA, poderão ser contabilizadas como carga horária letiva até 2 (duas) aulas, de 40 (quarenta) minutos cada, por dia.

Art. 3° - O art. 6° da Resolução CME n° 02/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º - Para o Ensino Fundamental, organizado em Anos Iniciais e Anos Finais, considerando as diversas modalidades de ensino, o Calendário Letivo poderá ser reorganizado utilizando as seguintes estratégias:
I – Reorganização do planejamento pedagógico a fim de que os objetivos do currículo do 1º ao 9º Anos sejam alcançados;

II - Uso das atividades remotas/domiciliares como substitutivas aos dias letivos e/ou carga horária mínima;
III – O município promoverá, por meio remoto/digital, formação para os professores, visando, inclusive, traçar estratégias para a realização das atividades remotas, sendo tais formações contabilizadas para efeito de cumprimento da carga horária formativa exigida do docente por lei.
IV - Usar os meios de comunicação disponíveis para divulgar ações e projetos, bem como manter a interação com os discentes por meio de redes sociais, correio eletrônico e outros meios digitais, ou não, que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa, privilegiando-se os meios eletrônicos/digitais, somente utilizando meios impressos, se extremamente necessário.
Parágrafo Único – Em havendo necessidade de distribuição de atividades/materiais por meios impressos, esta poderá ocorrer em cada unidade de ensino, em dias e horários pré-agendados, podendo serem entregues a um responsável legal do aluno com os devidos cuidados de higienização a fim de se evitar contaminação.

Art. 4° - O art. 7° da Resolução CME n° 02/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 7° – As atividades não presenciais realizadas pelas instituições de ensino serão registradas para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista pela LDB a partir de 20 de julho de 2020, obedecidos os termos do art. 3°-A desta Resolução, e utilizarão como base o uso do livro didático.

Art. 5° - Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Município e entrará em vigor a partir de 20 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6° – Deverá ser encaminhada cópia desta Resolução à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como a todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Picuí, 16 de julho de 2020

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do CME-Picuí

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C0B1D61A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00005/2019. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00007/2018. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00005/2019 para 31/12/2020. Assinatura: 14 de Julho de 2020. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A4CDC1D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 092/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Sr(a). **Cláudia Lucena da Silva,** do cargo em comissão de **Diretor(a) do Departamento do Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Pombal (NACAP)**, **Símbolo DAS**, vinculado a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:9D4582E8

GABINETE
DECRETO Nº 2.146, DE 16 DE JULHO DE 2020

Decreta LUTO OFICIAL por três dias no município de Pombal, Estado da Paraíba, em decorrência do lamentável falecimento da senhora Neuza Lopes Bezerra.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO o falecimento da sra. Neuza Lopes Bezerra, ocorrido hoje (16 de julho de 2020), nesta cidade, aos 85 anos de idade;

CONSIDERANDO a mulher íntegra que foi, sempre lembrada como uma grande professora e chefe de família, deixando como exemplo e modelo de dignidade sua história de vida;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público pombalense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o engrandecimento desse município.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6B9002B1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 093/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Aline Batista da Silva**, no cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de Administração e Planejamento Operacional de Transporte e Trânsito**, Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, **com a observação da opção de percepção salarial para o cargo efetivo de Agente de Trânsito C,** a(o) qual é admitido(a) originariamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/07/2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:46DA881A

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 094/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Adriano Fernandes da Silva**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Policiamento, Fiscalização e Controle de Transporte e Trânsito**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, **com a observação da opção de percepção salarial para o cargo efetivo de Agente de Trânsito C,** a(o) qual é admitido(a) originariamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/07/2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1F0D71E2

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 095/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Maria Gerlânia Pereira do Amaral**, no cargo público em comissão de **Diretora da Divisão de Educação, Engenharia, Sinalização de Trânsito, Informática, Estatística e Controle de Multas**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, **com a observação da opção de percepção salarial para o cargo efetivo de Agente de Trânsito C,** a(o) qual é admitido(a) originariamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/07/2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:52A91F2C

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 096/2020

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **Adelfrânio Rodrigues de Assis**, no cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio Administrativo**, Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Transportes e Trânsito, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes, **com a observação da opção de percepção salarial para o cargo efetivo de Agente de Trânsito C,** a(o) qual é admitido(a) originariamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 16/07/2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:FB402EC2

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2020)

OBJETO: Contratação do sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo Banco do Brasil denominado LICITAÇÕES-E.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 00,00 (Zero reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso II.

RATIFICO nos termos do artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer jurídico a dispensa de licitação n.º 028/2020.

Pombal-PB, 10 de Julho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:AE856A69

GABINETE
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0347/2020
FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
VALOR: R$ 00,00 (Zero reais).
PERÍODO: 06 (seis) meses.

Rubrica Orçamentária 2019: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000029 3390.39 99 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal-PB, 10 de Julho de 2020

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

BANCO DO BRASIL S.A.
Celebrante

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:D6C2CA87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE Nº 022/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E **CANCELAR** a licitação, modalidadeDispensa por valor nº 022/2020, relativo aoProcesso Administrativo nº 055/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Rejane Medeiros Gomes Santos, CNPJ: 29.578.882/0001-59, para prestar serviço de engenharia na requalificação urbana, projeto alameda, calçadão na Rua Cel. São Vicente Carneiro, conforme planilhas de custo. Motivo do cancelamento: ato da própria administração para melhor rever o planejamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:85052005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE Nº 023/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E **CANCELAR** a licitação, modalidadeDispensa por valor nº 023/2020, relativo aoProcesso Administrativo nº 056/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Rejane Medeiros Gomes Santos, CNPJ: 29.578.882/0001-59, para prestar serviço de engenharia na construção de praças e letreiros em concreto no Povoado de Lagoa da Cruz, Lagoa de São João, Sítio Cachoeira de Minas e construção de praça na Rua Presidente João Suassuna no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Motivo do cancelamento: Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ato da própria administração para melhor rever o planejamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CE1A77AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE Nº 024/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E **CANCELAR** a licitação, modalidadeDispensa por valor nº 024/2020, relativo aoProcesso Administrativo nº 057/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00, para prestar serviço de engenharia na pintura e reforma de Escola no Sítio Cachoeira de Minas no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Motivo do cancelamento: Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ato da própria administração para melhor rever o planejamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:D3E94EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE Nº 025/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E **CANCELAR** a licitação, modalidadeDispensa por valor nº 025/2020, relativo aoProcesso Administrativo nº 058/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00, para prestar serviço de engenharia na pintura e reforma de Escola Municipal do Sítio Macambira, reforma e adaptação da biblioteca e quadra poliesportiva da Escola Carlos Alberto, no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Motivo do cancelamento: Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ato da própria administração para melhor rever o planejamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C40163B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE Nº 026/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E **CANCELAR** a licitação, modalidadeDispensa por valor nº 026/2020, relativo aoProcesso Administrativo nº 059/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00, para prestar serviço de engenharia pavimentação em paralelepípedos das Ruas Delmira Alves Magalhães, Manoel Casusa de Melo e Ana Teodoro Rodrigues (Povoado de Lagoa da Cruz) no Município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Motivo do cancelamento: Recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e ato da própria administração para melhor rever o planejamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0EA85DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
TERMO DE CANCELAMENTO DA DISPENSA DE Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E **CANCELAR** a licitação, modalidadeDispensa por valor nº 030/2020, relativo aoProcesso Administrativo nº 066/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica Rejane Medeiros Gomes Santos, CNPJ: 29.578.882/0001-59, para prestar serviço de engenharia na execução de passeio e caixas de inspeção na Rua Joaquim A. da Silva, município de Princesa Isabel, conforme planilhas de custo. Motivo do cancelamento: ato da própria administração para melhor rever o planejamento das obras.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 15 de Julho de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:6E56815A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

ERRATA: Na página 25 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, do dia 08/07/2020, Onde se lê ...17/07/2020. Leia-se : ... 28/07/2020.

São Domingos, PB, 08 de julho de 2020.

SIMONE DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:1172447E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

ANULAÇÃO - Tomada de Preços nº 00005/2020

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2020, que objetiva: Execução dos serviços de reforma de unidade escolar, neste Município - EMEF Luiz Ignácio Ribeiro Coutinho; ANULO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício - incorreção do cronograma físico-financeiro.

Sapé - PB, 17 de Julho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:958A9F92

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 14 de Julho de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:294F428A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 0127, de 29 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/07/2020. Edição 2639:
Onde se lê: **Art. 1º Nomear Luann Glauber Rocha Medeiros**, CPF nº 065.244.534-92, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Psicóloga,** símbolo ANS-403, da Tabela IV do Anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.
Leia-se: **Art. 1º Nomear Luann Glauber Rocha Medeiros**, CPF nº 065.244.534-92, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo,** símbolo ANS-403, da Tabela IV do Anexo I da Lei nº 482/2008 com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, por força de aprovação no concurso público n.º 001/2016.

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:71D9287E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AVI- Nº 14/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo nº 014/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a **MARIA DA GUIA MIZAEL DA SILVA**, matrícula nº 00502-1 ocupante do cargo de PROFESSOR POLIVALENTE NIVEL C, lotado na Secretaria de Educaçao, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com **TOTALIDADE DA REMUNERAÇAO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de JULHO de 2020, calculados nos termos do art. 6, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019 e com o §5º do art. 40 da CF/88. Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:CC68D5F2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - Nº 15/2020

GABINETE DA PRESIDENCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuiçoes legais, de acordo com o dispositivo no art. 8 Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo nº 015/2020/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a **MARIA DA GUIA ROSENDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00503-1 ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Educaçao, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com **TOTALIDADE DA REMUNERAÇAO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de JULHO de 2020, calculados nos termos do art. 6, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019. Os pagamentos serão efetuados até o último dia de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:E59AD575

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 03 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PASSAGEM MOLHADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS CHICO PEREIRA E CENTRO NO RIO SANTA TEREZA, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 818/19; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 16 de Julho de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:42F276FA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PASSAGEM MOLHADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA PREFEITO INÁCIO CLAUDINO COM A RUA ORNILIO OURIQUES DE VASCONCELOS, TRAVESSIA DO RIACHO LAVA PÉS, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 818/19; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 16 de Julho de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:EA0DE89D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 10:00 horas do dia 05 de Agosto de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PASSAGEM MOLHADA DE LIGAÇÃO ENTRE A RUA DR. GOUVEIA NÓBREGA COM A RUA PADRE IBIAPINA, TRAVESSIA DO RIACHO LAVA PÉS, MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 818/19; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Soledade - PB, 16 de Julho de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:D35038C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 37/2020

DECRETO n° 37, de 14 de julho de 2020.

*Declara em situação anormal, caracterizada como estado de calamidade pública, toda a área do município de Uiraúna afetada pelo fenômeno da Estiagem e dá outras providências***.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, II, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a pouca incidência de chuvas na região, comprovada através da observância dos índices pluviométricos, e que tem provocado a falta de água nas comunidades componentes deste município;
CONSIDERANDO quea falta de água vem prejudicando os plantios da região, trazendo grandes prejuízos econômicos e danos materiais e sociais à população;
CONSIDERANDO que os poços e demais reservatórios de água do município estão com pouca capacidade, já entrando em colapso hídrico;
CONSIDERANDO que a situação vem se agravando a cada dia, comprometendo a normalidade, exigindo a adoção de medidas emergenciais ao amparo às famílias atingidas, sendo da alçada dos poderes, buscarem soluções para minimizar os efeitos deste fenômeno, que impede a ação humana local,
CONSIDERANDO as necessidades da população e o interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarada a existência de situação anormal provocada pelo fenômeno da Estiagem, COBRADE 1.4.1.1.0, que ocasionou a situação de calamidade pública em todo o município de Uiraúna/PB.
§1º Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem.
§2º Esta situação também está atestada pelo Decreto Estadual que dispõe sobre a situação anormal caracterizada como estado de emergência as áreas dos municípios ali especificadas, afetadas pela estiagem.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as ações necessárias ao combate das consequências provocadas pela Seca, bem como a desenvolver ações com o fito de amenizar os problemas provocados por aquele fenômeno natural.
Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito extraordinário para suprir as deficiências da calamidade causadas pela longa estiagem.
Parágrafo Único – A tomada de decisão contida no *caput* deste artigo, de imediato, será comunicada ao Poder Legislativo, em obediência a Legislação em vigor.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Uiraúna/PB, Estado da Paraíba, em 14 de julho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:47657A31

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (41ª) REUNIÃO - CISCOR

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA (41ª) REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAR O ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E OUTROS ASSUNTOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

Aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e vinte (14/07/2020), às dez horas e trinta minutos em segunda convocação, na Câmara Municipal de Vereadores na cidade de Queimadas - PB, sob a Presidência do Senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO** prefeito de Boqueirão, reuniram-se os seguintes prefeitos: **JOSÉ MILTON RODRIGUES** prefeito de Alcantil, **PAULO ALVES MONTEIRO** prefeito de Gado Bravo, **JOSÉ GERVÁZIO DA CRUZ** prefeito de Caturité, **ROBERTO FLORENTINO PESSOA** prefeito de Santa Cecília, **TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA** prefeito de Cabaceiras, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA RÊGO** prefeito de Queimadas, **INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA** prefeita de São Domingos do Cariri e **MAGNA MADALENA BRASIL RISUCCI** prefeita de Fagundes, todos da região do Cariri Oriental. Presente também, a Doutora RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES, Advogada, OAB/PB-15921 e LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA Secretário Executivo do CISCOR, obedecendo ao que determina a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para deliberar sobre a seguinte pauta. O Secretário Executivo leu o Edital de Convocação com a seguinte pauta:
1) - Prestação de contas do exercício de 2020; 2) - Aprovar o Orçamento para o exercício de 2021; 3) - Aprovar o Contrato de Rateio para o exercício de 2021 e 4) - Discutir e aprovar outros assuntos de interesse do CISCOR.
Dando sequência, o Presidente JOÃO PAULO agradeceu a presença de todos, falou da responsabilidade que é ser presidente do Consórcio e fez um resumo de sua gestão, em seguida passou a palavra ao secretário executivo para que o mesmo apresentasse os números dos atendimentos realizados em cada município, o saldo do CISCOR, o saldo de cada município se for o caso, fazendo um resumo das atividades desenvolvidas de janeiro a junho de 2020, e informou que devido ao convid-19 esse foi um ano atípico.
O secretário executivo entregou aos presentes um relatório das atividades de cada município, com dados estatísticos, onde constam as quantidades dos atendimentos, em quais especialidades, quanto cada município pagou através das transferências nos dias 10, 20 e 30 de cada mês referente as 3 parcela ou no dia 10 de cada mês para os municípios que optaram em pagar o valor do repasse em parcela única, o secretário executivo informou também que o Presidente do CISCOR atual vai aguardar a eleição da nova Diretoria do CISCOR para o Biênio 2021/2022 para que o novo Presidente posso designar a Comissão Permanente de Licitação do CISCOR para 2021 mediante Portaria, e solicitar uma cópia da Portaria designando a CPL do município de Cabaceiras sede do CISCOR para completar a comissão.
Após a prestação das contas do período de janeiro a junho/2020 o Presidente JOÃO PAULO colocou as contas do CISCOR de 2020 em discussão, como não teve discussão, colocou em votação, **aprovado por unanimidade**.
Em seguida foi colocado em discussão o Orçamento para o exercício de 2021 no valor total de **R$ 1.548.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais),** o Presidente JOÃO PAULO comunicou aos presentes que o valor do orçamento de 2021 será o mesmo de 2020, os valores pagos por cada ente consorciado serão os seguintes: **Alcantil - Fagundes - Santa Cecília e São Domingos do Cariri** vão repassar a sua contribuição mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), **Cabaceiras** continua pagando mensalmente o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), o municípios de **Caturité** continua pagando mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), **Boqueirão** continua pagando mensalmente o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), **Gado Bravo** continua pagando mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e **Queimadas** continua pagando mensalmente o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), depois de discutido o assunto colocou em votação, **aprovado por unanimidade**. **(anexo I).**
Na sequência da reunião os prefeitos presentes assinaram o **Contrato de Rateio n° 0001/2020 que terá vigência a partir do dia 2 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.**
O Presidente do CISCOR comunicou aos prefeitos que a Taxa de Administração em 2021 deixa de ser cobrada no percentual de **9% (nove por cento)** e volta para o percentual de **8% (oito por cento)** conforme foi aprovado na 40ª (quadragésima) reunião em 12.11.2019. O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.
No primeiro item dos assuntos de interesse do CISCOR o secretário executivo informou aos presentes que vai fez as pesquisas de preços para juntar ao processo administrativo, só que estamos colocando nesse momento em discussão a **permanência dos mesmos valores das consultas e exames a serem pagos as empresas e/ou pessoas físicas em 2021.**
Para as **consultas** com 9 médicos especialistas, o valor aprovado para pagar em 2021 será o mesmo valor que foi aprovado para 2019 e 2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR DA CONSULTA
01	CARDIOLOGIA	**R$ 70,00**
02	DERMATOLOGIA	**R$ 70,00**
03	ENDOCRINOLOGIA	**R$ 70,00**

04	NEUROLOGIA	**R$ 70,00**
05	OFTALMOLOGIA	**R$ 70,00**
06	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
07	OTORRINOLARINGOLOGIA	**R$ 70,00**
08	REUMATOLOGIA	**R$ 70,00**
09	UROLOGIA	**R$ 70,00**

Para os 33 tipos de **exames,** o valor aprovado para pagar em 2021 serão os mesmos valores constantes na tabela abaixo que utilizamos em 2020:

ITEM	EXAMES	VALOR DO EXAME
01	COLONOSCOPIA	**R$ 490,00**
02	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	**R$ 115,00**
03	ESTUDO URODINÂMICO	**R$ 395,00**
04	ECOCARDIOGRAFIA COLORIDA	**R$ 140,00**
05	ELETROENCEFALOGRAMA (EEG)	**R$ 95,00**
06	HOLTER	**R$ 120,00**
07	LAVAGENS OTOLÓGICAS	**R$ 20,00**
08	MAPA	**R$ 120,00**
09	ULTRASSONOGRAFIA (exame/laudo)	**R$ 49,00**
10	PUNÇÃO BIÓPSIA guiada por USG da tireoide + anátomo patológico	**R$ 360,00**
11	TESTE ERGOMÉTRICO	**R$ 120,00**
12	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL sem contraste	**R$ 290,00**
13	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL com contraste	**R$ 315,00**
14	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL sem contraste	**R$ 190,00**
15	TOMOGRAFIA DA COLUNA CERVICAL com contraste	**R$ 200,00**
16	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR sem contraste	**R$ 190,00**
17	TOMOGRAFIA DA COLUNA LOMBAR com contraste	**R$ 200,00**
18	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL sem contraste	**R$ 190,00**
19	TOMOGRAFIA DA COLUNA DORSAL com contraste	**R$ 200,00**
20	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO sem contraste	**R$ 190,00**
21	TOMOGRAFIA DO CRÂNIO com contraste	**R$ 200,00**
22	TOMOGRAFIA DO TÓRAX sem contraste.	**R$ 190,00**
23	TOMOGRAFIA DO TÓRAX com contraste.	**R$ 200,00**
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME INFERIOR sem contraste	**R$ 400,00**
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME INFERIOR com contraste	**R$ 440,00**
26	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR sem contraste	**R$ 400,00**
27	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOME SUPERIOR com contraste	**R$ 440,00**
28	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉLVICA sem contraste	**R$ 400,00**
29	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉLVICA com contraste	**R$ 440,00**
30	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO sem contraste	**R$ 350,00**
31	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CRÂNIO com contraste	**R$ 400,00**
32	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO sem contraste	**R$ 350,00**
33	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO com contraste	**R$ 400,00**

O presidente colocou o assunto em discussão, colocado em votação, **aprovado por unanimidade**.
O Presidente informou aos presentes que no credenciamento não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, ou seja, não há competição, então, desta forma, não há como se declarar um vencedor, todos são igualmente credenciados de acordo com o valor fixado pela administração.
O Secretário Executivo comunicou aos presentes que os atos do CISCOR continuam a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba (DIÁRIO DA FAMUP) na responsabilidade do município de Cabaceiras, continua utilizando a Assessoria Jurídica e os membros da CPL da cidade de Cabaceiras.
O prefeito do município de Cabaceiras continua pagando o aluguel da sala onde funciona a sede do CISCOR, e mantém uma funcionária para fazer a limpeza da sala, comunicamos que as medidas aprovadas na presente assembleia permanece até que a Assembleia Geral Eleitoral para o **biênio 2021/2022** promova alguma mudança ou aprove o formato atual.
Sem nada mais a tratar o presidente encerrou a presente Assembleia Geral às 12h15min, e eu, Luiz Carlos Gomes de Lira, Secretário, lavrei está Ata que vai assinada ao final por mim e pelo presidente senhor **JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO**.

Queimadas PB, 14 de julho de 2020.

JOÃO PAULO BARBOSA LEAL SEGUNDO
Presidente do CISCOR

LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA
Secretário Executivo do CISCOR.

RENATA FELINTO DE FARIAS AIRES
Advogada OAB/PB- 15.921.

TESTEMUNHAS:

1. José Milton Rodrigues - Prefeito de Alcantil.

2. Tiago Marcone Castro da Rocha - Prefeito de Cabaceiras.

Publicado de forma resumida no DOE.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E93076B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2020

Aos 15 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraiba, localizada na Rua Orcine Fernandes - Centro - Sapé - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 2.051, de 19 de Dezembro de 2005; Decreto Municipal nº 2.721, de 05 de Junho de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais elétricos diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados a Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura, deste Município, devendo a entrega ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ - CNPJ nº 08.917.080/0001-56.

VENCEDOR: CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
CNPJ: 26.474.579/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	LÂMPADA LED DE 30W BULBO	Sorteluz	UND	400	23,90	9.560,00
2	LÂMPADA LED DE 40W BULBO	Sorteluz	UND	300	32,90	9.870,00
3	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO DE 70W	Sorteluz	UND	200	22,90	4.580,00
4	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO DE 400W	Sorteluz	UND	100	28,90	2.890,00
5	LÂMPADA VAPOR DE METÁLICO DE 250W	Sorteluz	UND	60	27,90	1.674,00
6	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO DE 400W	Maprelux	UND	50	59,00	2.950,00
7	REATOR EXTERNO VAPOR METÁLICO DE 250W	Maprelux	UND	30	49,90	1.497,00
8	RELÉ FOTOCÉLULA	Mapetron	UND	400	10,20	4.080,00
9	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA	Mapetron	UND	300	4,49	1.347,00
10	CONECTOR AMPACTINHO TIPO IV AZUL	Intelli	UND	200	2,90	580,00
11	FITA ISOLANETE ROLO CM 20 MENTROS	Decorlux	UND	100	3,24	324,00
12	SOQUETE DE PORCELANA E-27	Decorlux	UND	300	1,55	465,00
14	PARAFUSO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA 1/2X10	Olivo	UND	30	7,40	222,00
15	FIO FLEX DE 2,5MM 750 V	Nfio	M	1000	0,69	690,00
TOTAL						40.729,00

VENCEDOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE						
CNPJ: 19.918.905/0001-73						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	LUMINÁRIA DE FIBRA COM SOQUETE E-27	Fibrax	UND	100	28,60	2.860,00
TOTAL						2.860,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo este prazo ser superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sapé firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Sapé, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.
CNPJ: 26.474.579/0001-18.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15.
Valor: R$ 40.729,00.
- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
CNPJ: 19.918.905/0001-73.
Item(s): 13.
Valor: R$ 2.860,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sapé.

Sapé - PB, 15 de Julho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8A26A17B